DECRETO N.º 5.073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Desapropriação por Urgência e Utilidade Pública de uma área de terras designada por Área Surgente 2, com 569,19 m², situada na Rua Andréia, Bairro Ramada no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Miguel Pereira/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO, finalmente, o benefício social intrínseco nos atos públicos voltados para o bem estar da comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado urgência na Desapropriação por Utilidade Pública do imóvel constituído de uma área de 569,19 m², denominada Área Surgente 2, situada na Rua Andréia, Bairro Ramada, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira, com as seguintes medidas e confrontações: "medindo 21,99 metros de frente para a Rua Andréia, 35,96 metros à esquerda confrontando com a Área Surgente 3, 20,94 metros à direita confrontando com a Área Surgente 3, e 20,84 metros nos fundos confrontando com a Área Surgente 3", de propriedade de Antônio Carlos Vilela e sua esposa, registrado no Cartório de Ofício Único de Miguel Pereira, matrícula 2925, Livro n.º 02, Ficha 001.

Art. 2º - O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a Desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente, a fim de nele se implantar uma quadra esportiva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 19 / 02 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 447
Rúbrica
Mat. 01/2450